



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000  
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679  
E-mail: [seturdm@gmail.com](mailto:seturdm@gmail.com) CNPJ: 18.025.924/0001-08

## TERMO DE COMPROMISSO – INCISO III DA LEI 14.017/2020

PROJETO ARTESANATO MANTIQUER, representado por MARÍLIA CRISTINA FERREIRA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 487.151.586-91, RG M3193524 SSP/MG, domiciliado na Rua Clementino B. Cunha, 388, doravante denominado COMPROMISSADO, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a contrapartida do subsídio da Lei nº 14.107/2020, pelo COMPROMISSADO, o cumprimento de ações culturais no Município de 2020 a 2021.
  2. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
  3. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
  4. A contrapartida será apresentação de Projetos Artísticos em Geral, de forma online através de transmissões ao vivo, elaborada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o inciso III do edital de convocação 001/2020-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM DELFIM MOREIRA-MG.
  5. São obrigações do COMPROMISSADO:
    - I – Manter o acordo;
    - II – Ajudar na divulgação da ação cultural;
    - III – Apresentar conteúdo de qualidade e pertinente ao público alvo;
    - IV – Providenciar e organizar os materiais básicos da apresentação;
    - V – Manter a comunicação com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a fim de organizar ação cultural de contrapartida do subsídio.
-



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000  
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679  
E-mail: [seturdm@gmail.com](mailto:seturdm@gmail.com) CNPJ: 18.025.924/0001-08

- VI – Ter conduta ética e adequada às normas;
- VII – Zelar pelo espaço utilizado para a ação cultural;
- VIII – Autorizar o uso de imagem e vídeo das ações culturais realizadas à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- IX - Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;

6. São obrigações da SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I – Organizar e informar a ação cultural de contrapartida à entidade ou grupo;
- II - Avisar antecipadamente e ajustar calendário quando necessário;
- III– Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;
- IV– Fornecer apoio técnico e outros materiais necessários para execução da ação cultural;
- V – Cumprir com o acordo firmado;
- VI – Ser ético e justo quanto aos padrões utilizados na contrapartida do subsídio;
- VII – Acompanhar e subsidiar as ações culturais;

Delfim Moreira, 13 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marília Cristina Ferreira Pinto

487.151.586-91

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Alberto Manzini

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

---